



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

II TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 039/2020 – UEPA

PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o momento atual vivido pela sociedade para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 **resolve postergar, com exceção do diploma, o cumprimento das exigências da documentação prevista nas alíneas b) a h) do subitem 2.3.1. e do item 2.4**, como se segue:

3.1.3. Os candidatos que tiverem impossibilitados de cumprir, neste momento, as exigências da documentação prevista nas alíneas b) a h) do subitem 2.3.1. e no subitem 2.4 serão considerados Habilitados com Pendência, podendo neste caso, excepcionalmente, apresentar a documentação que motivou a pendência no prazo máximo de 90 dias.

3.1.4. A exceção prevista no subitem anterior não contempla em hipótese alguma a alínea a) do subitem 2.3.1. (diploma em frente e verso) que precisará ser apresentado obrigatoriamente nesta fase.

3.1.5. O candidato Habilitado com Pendências que não cumprir o prazo de que trata o subitem 3.1.3 será considerado eliminado do processo.

Belém, 12 de novembro de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EM 13/11/2020 21:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 345F0C6A0A5F7290.B66A35346398DC.C0F4FEE54E570CB3.458BC5DA995A6905
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Rubens Cardoso da Silva (Lei 11.419/2006)